

TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO

Retirada de válvula após colocação de expansor permanente

O (A) paciente	_data de nascimento//,
ou seu responsável	, declara, 8.078/90 que dá plena autorização
ao (a) médico (a) assistente, o Dr.(a)	. inscrito
no CRM/SC sob o n.º credenciado pelo Hospital Dona Helena	
necessárias ao diagnóstico do seu estado de saúde, bem como a realizar o	
DE VÁLVULA APÓS COLOCAÇÃO DE EXPANSOR PERMANENTE,	
anestesias, transfusões de sangue ou outras condutas médicas que venh	
clínicas, podendo o referido profissional valer-se do auxílio dos outros	
outrossim, que o(a) referido(a) médico(a), atendendo ao disposto nos ar	tigos 31 e 34 do Código de Ética
Médica e no artigo 9º da Lei 8.078/90 (abaixo transcritos) e após a apre	
sugeriu o tratamento médico-cirúrgico antes apontado, apresentando	•
diagnóstico e sobre os procedimentos a serem adotados no tratamento prop	osto para ser autorizado.

DEFINIÇÃO: Consiste na retirada da válvula do expansor provisório juntamente com o mesmo.

COMPLICAÇÕES:

- 1. Sangramentos.
- 2. Formação de hematomas (acumulo de sangue) e equimoses (manchas roxas).
- 3. Deiscência da sutura (soltam-se os pontos).
- 4. Possibilidade de cicatrizes com formação de queloides (cicatriz hipertrófica-grosseira).
- 5. Infecção.
- 6. Seromas (acumulo de secreção produzida pelo tecido gorduroso).
- 7. Saída do dreno.
- 8. Formação de áreas de necrose gordurosa.
- 9. Recall de prótese, órtese e/ou material especial**

**RECALL: O fabricante pode solicitar o recolhimento "*recall*" de determinado(s) lote(s) de órtese(s), prótese(s) e/ou materiais especiais, se identificar alguma irregularidade técnica ou quebra de qualidade do produto. Caso a órtese, prótese e/ou material especial utilizado no meu procedimento seja do mesmo lote de um *recall*, estou ciente que deverei passar por avaliação médica, com objetivo de investigar a necessidade de retirada do respectivo material, visando a redução do risco à minha saúde. Neste caso, declaro estar ciente que poderão haver custos relativos à consultas, exames e até mesmo nova cirurgia, os quais não serão de responsabilidade do Hospital Dona Helena.

INFECÇÃO HOSPITALAR: A portaria nº 2.616, de 12/05/1998 do Ministério da Saúde estabeleceu as normas do Programa de Controle de Infecção Hospitalar (PCIH), obrigando os hospitais a constituir a CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar). Os índices de infecção hospitalar aceitos são estabelecidos, usando-se como parâmetro o NNIS (*National Nosocomial Infectores Surveillance* – Vigilância Nosocomial de Infecção), órgão internacional que estabelece os índices de infecção hospitalar aceito e que são:

- 1. **Cirurgias limpas** 2% (são aquelas que não apresentam processo infeccioso e inflamatório local e durante a cirurgia, não ocorre penetração nos tratos digestivo, respiratório ou urinário);
- 2. **Cirurgias potencialmente contaminadas** 10% (são aquelas que necessitam drenagem aberta e ocorre penetração nos tratos digestivo, respiratório ou urinário);
- 3. **Cirurgias contaminadas** 20% (são aquelas realizadas em tecidos recentemente traumatizadas e abertos, colonizadas por flora bacteriana abundante de difícil ou impossível descontaminação, sem supuração local). Presença de inflamação aguda na incisão cirúrgica e grande contaminação a partir do tubo digestivo. Inclui obstrução biliar e urinária;
- 4. **Cirurgias infectadas** 40% são aquelas realizadas na presença do processo infeccioso (supuração local) e/ou tecido necrótico).

Confirmo que recebi explicações, li, compreendi os termos médicos e concordo com os termos deste documento, e que me foi dada à oportunidade de fazer perguntas e esclarecer eventuais dúvidas, ficando claro para mim quais são os propósitos dos procedimentos o qual estarei submetido, seus desconfortos e <u>riscos pelos eventuais efeitos indesejáveis decorrentes</u>, e riscos pela não realização do tratamento proposto. Entendi e concordo voluntariamente o que é necessário eu fazer para que a **RETIRADA DE VÁLVULA APÓS COLOCAÇÃO DE EXPANSOR PERMANENTE**, tenha o resultado pretendido.



TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO

Retirada de válvula após colocação de expansor permanente

Declaro, igualmente, estar ciente de que o tratamento adotado <u>não</u> <u>assegura a garantia de cura</u> e que a evolução da doença e o resultado do tratamento podem obrigar o (a) médico (a), a modificar as condutas inicialmente propostas, sendo que neste caso, fica o mesmo (a) autorizado (a), desde já, a tomar providencias necessárias para tentar a solução dos problemas surgidos, segundo seu julgamento em meu benefício.

O(A) médico(a) explicou que em algumas circunstancias as cirurgias podem gerar fatos bastante complicados, independente da perícia, prudência ou vontade do médico. Fui informado e compreendi que a prática médica/cirúrgica não é uma ciência exata; e não podem ser dadas quaisquer garantias, nem certezas quanto ao tratamento ou cirurgia.

Declaro que nada omiti em relação a minha saúde e que esta declaração passe a fazer parte da minha ficha clínica ou fique na guarda pessoal do(a) meu médico(a), ficando autorizado a utilizá-la em qualquer época, no amparo e na defesa de seus direitos, sem que tal utilização implique em qualquer tipo de ofensa. Fica autorizado ao acesso a minha ficha clínica, que porventura exista em outro estabelecimento hospitalar, clínica ou consultório inclusive, a solicitar, segunda vias de exames laboratoriais, cardiológicos, RX e demais por ventura existente.

Assim, tendo conhecimento, autorizo a realização do mesmo, expressando que as informações foram prestadas pelo médico(a), tendo sido perfeitamente entendidas e aceitas.

Ainda, fica instituído que, caso o procedimento não seja realizado dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia imediatamente posterior àquele da assinatura, o presente termo perderá sua validade, sendo necessária a elaboração de novo documento.

Fica também estabelecido que diante o procedimento, o paciente e/ou representante legal pode revogar este consentimento a qualquer momento de maneira formal.

Para que produza os efeitos legais assino o presente termo, recebendo cópia.

Deve ser preenchido pelo médico assistente		
Expliquei todo o procedimento exame, tratamento e/ou cirurgia a que o paciente acima referido está sujeito, ao próprio paciente e/ou seu responsável, sobre benefícios, riscos e alternativas, tendo respondido às perguntas formuladas pelos mesmos. De acordo com o meu entendimento, o paciente e/ou seu responsável, está em condições de compreender o que lhes foi informado.		
Nome do médico	Assinatura CRM	
Joinville (SC), de de	Hora::	
CONCORDÂNCIA DOS ENVOLVIDOS		
Assinatura do(a) paciente	Assinatura do(a) resp. pelo(a) paciente	
RG N°	RG N°	
NOME	NOME	
Joinville (SC), de de	Hora::	

Código Brasileiro de Defesa do Consumidor: Lei 8078/90 - Art.9º. O fornecedor de produtos ou serviços potencialmente perigosos à saúde ou a segurança deverá informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da sua nocividade ou periculosidade, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis em cada caso concreto.

Código de Ética Médica: Art. 22º Deixar de obter consentimento do paciente ou de seu representante legal após esclarecê-lo sobre o procedimento a ser realizado, salvo em caso de risco iminente de morte. Art. 24º Deixar de garantir ao paciente o exercício do direito de decidir livremente sobre sua pessoa ou seu bem-estar, bem como exercer sua autoridade para limitá-lo. Art. 31º. Desrespeitar o direito do paciente ou de seu representante legal de decidir livremente sobre a execução de práticas diagnósticas ou terapêuticas, salvo em caso de iminente risco de morte. Art. 34º. Deixar de informar ao paciente o diagnóstico, o prognóstico, os riscos e os objetivos do tratamento, salvo quando a comunicação direta possa provocar-lhe dano, devendo, neste caso, fazer a comunicação a seu representante legal.

OBS: Obrigatório rubricar todas as vias, médico e paciente/responsável.



TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO

Retirada de válvula após colocação de expansor permanente

O(A) paciente	data de nascimento//,
ou seu responsável	, declara, para o 39, VI, da Lei, 8.078/90 que dá plena autorização ao(à) médico(a)
assistente, o Dr.(a) complementar ao termo de con	, inscrito no CRM/SC sob o sentimento da cirurgia em questão (anexo principal).
	E D COLUNA C T
Para que produza os efeitos legais assino o presente te	<u> </u>
Deve ser pree	nchido pelo médico assistente
próprio paciente e/ou seu responsável, sobre ber	e/ou cirurgia a que o paciente acima referido está sujeito, ao efícios, riscos e alternativas, tendo respondido às perguntas eu entendimento, o paciente e/ou seu responsável, está em lo.
Nome do médico	Assinatura CRM
Joinville (SC), de de	Hora::
CONCORE	DÂNCIA DOS ENVOLVIDOS
Assinatura do(a) paciente	Assinatura do(a) resp. pelo(a) paciente
RG N°	RG N°
NOME	NOME
Joinville (SC), de de	e Hora::